



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**

LEI Nº. 408 DE 20 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº. 392/2012, para fixar o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 392/2012, fixando o valor do incentivo por desempenho de atividade para os Agentes Comunitários de Saúde em R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) e os Agentes de Combate as Endemias em R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Maio de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pindoretama/CE, 20 de Maio de 2013.


VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 20, 05, 2013
